



PORTARIA Nº 1823, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interna de Acompanhamento e Validação do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/SMCT – Viva Cultura Circulação – PNAB Ciclo II, e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740/2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 004/2026/SMCT – Viva Cultura Circulação – PNAB Ciclo II, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, conferência, validação formal e controle dos atos administrativos relativos às etapas do referido edital;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Interna de Acompanhamento e Validação** do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/SMCT – Viva Cultura Circulação – PNAB Ciclo II.

Art. 2º A Comissão Interna de Acompanhamento e Validação será composta pelos seguintes membros representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais:

- **I – Presidente:** Shelldson Bezerra da Costa;
- **II – Membro:** Elaine Prezotto;
- **III – Membro:** Ronaldo da Silva Cecatto;
- **IV – Membro:** Clarice Bagnara
- **V – Membro:** Luciana de Souza Bauer

Parágrafo único. Poderão ser designados membros suplentes, quando necessário, para substituição dos titulares em casos de ausência, impedimento ou suspeição.



Art. 3º Compete à Comissão Interna de Acompanhamento e Validação, em articulação com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- I – acompanhar as etapas do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/SMCT;
- II – verificar, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a conformidade dos procedimentos adotados com a legislação vigente, com as normas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e com as disposições do edital;
- III – realizar a análise de habilitação documental dos proponentes, observando a documentação exigida conforme a natureza jurídica de cada participante;
- IV – analisar recursos administrativos relacionados à fase de habilitação documental, quando couber;
- V – acompanhar, junto à equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os resultados emitidos pela Comissão de Pareceristas ou Comissão de Análise Técnica responsável pela avaliação de mérito cultural dos projetos;
- VI – verificar a regularidade formal, procedimental e legal dos pareceres, notas, classificações e resultados encaminhados pela Comissão de Pareceristas, sem interferência no mérito cultural das propostas;
- VII – identificar eventuais inconsistências de natureza formal, documental, orçamentária, procedimental ou jurídica no decorrer das etapas do edital;
- VIII – solicitar, de forma fundamentada e em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nova análise ou reavaliação à Comissão de Pareceristas, quando forem identificadas inconsistências, omissões, divergências ou vícios procedimentais que possam comprometer a regularidade do processo seletivo;
- IX – validar os atos administrativos e os resultados das etapas do edital quanto aos aspectos formais, procedimentais e legais;
- X – consolidar, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os resultados preliminares e finais da fase de habilitação documental e, quando couber, os resultados encaminhados pela Comissão de Pareceristas;
- XI – encaminhar à equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo as informações, atas, pareceres, decisões e resultados necessários para fins de publicação oficial;
- XII – registrar em ata ou documento próprio as deliberações, análises, decisões, solicitações de reavaliação e demais encaminhamentos realizados pela Comissão.

§ 1º A responsabilidade pela organização, conferência final, encaminhamento e realização das publicações oficiais relativas ao Edital de Chamamento Público nº 004/2026/SMCT caberá à



equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observados os atos, deliberações e documentos encaminhados pela Comissão Interna de Acompanhamento e Validação.

§ 2º A atuação da Comissão Interna de Acompanhamento e Validação não substitui as atribuições administrativas da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, especialmente quanto à tramitação interna, instrução processual, elaboração de documentos administrativos, alimentação de sistemas, controle de prazos e publicações oficiais.

§ 3º A Comissão Interna de Acompanhamento e Validação poderá solicitar apoio técnico, documental ou administrativo à equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sempre que necessário ao regular andamento das etapas do edital.

Art. 4º A Comissão Interna de Acompanhamento e Validação atuará em caráter técnico, consultivo, instrutório e de validação formal dos atos relacionados ao Edital de Chamamento Público nº 004/2026/SMCT, cabendo à equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a execução dos procedimentos administrativos necessários à publicação, comunicação oficial, tramitação processual e cumprimento do cronograma do edital.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição sempre que houver conflito de interesse, vínculo direto ou indireto com proponente, participação na elaboração de projeto inscrito ou qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade da análise.

Art. 6º A Comissão Interna de Acompanhamento e Validação não exercerá julgamento de mérito cultural das propostas, cabendo-lhe a análise e validação dos aspectos formais, documentais, procedimentais e legais, respeitadas as competências previstas no Edital de Chamamento Público nº 004/2026/SMCT.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados, não gerando direito à remuneração adicional, salvo previsão legal específica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de julho de 2026.



Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 28 de julho de 2026.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

LUCIANA DE SOUZA BAUER

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE51-6253-422C-5CA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 30/07/2026 11:55:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANA DE SOUZA BAUER (CPF 026.XXX.XXX-04) em 13/08/2026 15:47:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/FE51-6253-422C-5CA2>